



RESOLUÇÃO Nº777/2019 - ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

18/12/19 a 13/01/20

em (a) presente Resolução no
Regulamento desta Câmara Municipal nos termos dis-
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

[Assinatura]
Servidor Responsável

*“Dispõe sobre a Incorporação de
vencimentos de cargo comissionado à
remuneração de cargo efetivo de servidor.”*

O **Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS**, Vereador
ADILSON ANTONIO, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando que a Resolução nº 722/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Miranda e, em seu artigo 2º, estabelece que os servidores lá enquadrados se submetem as normas previstas na legislação municipal;

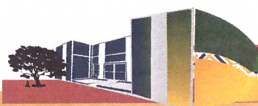
Considerando que legislação municipal que trata dos direitos e deveres dos servidores municipais, é o Estatuto dos Servidores Públicos de Miranda (Lei Complementar nº 16/2007), a qual estatui em seu artigo 113, que o servidor efetivo que exerceu cargo em comissão ou função em confiança, durante 5 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos alternados, incorporará definitivamente as vantagens pecuniárias do cargo exercido; e,

Considerando que a servidora **Jaqueline da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa, preencheu todas as exigências legais conforme se verifica na Resolução nº 231/2002, Resolução nº 607/2019 e Resolução nº 703/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporado à remuneração da servidora Jaqueline da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa, o valor da remuneração inerente ao cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º - O valor da remuneração constante do artigo anterior passa a ser de caráter permanente e será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração do cargo, inclusive, quando decorrente da transformação do cargo em que se deu a incorporação.





Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 18 de dezembro de 2019.


Ver. ADILSON ANTONIO
Presidente do Legislativo



NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!